



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 364
Decisão da CEAG	Nº 96/2019	
Interessado	CREA-PB	
Assunto	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA – CEAG.	

EMENTA: Homologa processos “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, em atendimento a PL Nº 008/2001 do Crea/PB, Decisões de Delegação nº 01 e 02/2019 da CEAG e em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **364**, de 14 de outubro de 2019, **considerando** a necessidade premente dos interessados e a documentação apensa aos autos que se encontram em conformidade com a legislação de cada matéria; **considerando** que os méritos foram deferidos “ad referendum”, da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG em atendimento aos termos da Decisão PL Nº 008/2001, que “*Dispoe sobre procedimentos para registro de pessoas jurídica no Crea/PB e dá outras providências*”; Decisão de Delegação Nº 001/2019 da CEAG, que “*Delega competência para o exercício 2019 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (excetuando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados*”; Decisão de Delegação Nº 002/2019 da CEAG, que “*Delega competência para o exercício 2019 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do Confea)*”; **considerando** a necessidade da homologação do mérito em atendimento ao Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU** homologar os processos “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, a saber: **REGISTRO DE PROFISSIONAL**: Prot. 1115313/2019 - JOSÉ ALDO PEREIRA DE VASCONCELOS (Eng. Agrícola); Prot. 1115317/2019 - ERALDO COSTA ARAGÃO MINÁ (Téc. Em Agronegócios); Prot. 1112811/2019 - ALBERTO BASILIO ALVES (Técnico em Agropecuária); Prot. 1112816/2019 - MARIA ANGELA CASIMIRO LOPES (Engenheira Agrônoma); Prot. 1113642/2019 - AMANCIO JOSÉ ELWIS DA SILVA SANTOS (Técnico em Agropecuária); Prot. 1114077/2019 - FRANCISCO EDU DE ANDRADE (Técnico em Agropecuária); Prot. 1115317/2019 - GERALDO COSTA ARAGÃO MINÁ (Técnico em Agronegócios); Prot. 1116492/2019 - NELSON ALFREDO DE LIMA (Técnico em Agropecuária); Prot. 1116514/2019 - JOSE GENUINO DA NOBREGA MEDEIROS (Técnico em Agropecuária); Prot. 1116593/2019 -



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

ROMILDO MACÊDO DE OLIVEIRA (Engenheiro Agrônomo); Prot. 1116831/2019 - THOMAS DE ALBUQUERQUE FERRAZ (Engenheiro Agrônomo. **REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**: Prot. 1114330/2019 - AGROMATOS ALHANDRA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA; Prot. 1116143/2019 - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Agrônomo Roberto Wagner Cavalcanti Raposo, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: João Alberto Silveira de Souza (AEA-PB), Aderaldo Luiz de Lima (AEA-PB), José Carlos Fernandes de Moura (AEA-PB) substituindo regimentalmente o seu respectivo titular e o Representante do Plenário na Câmara Eng. Eletric. Luiz Valladão Ferreira.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 14 de outubro de 2019.

Eng. Agrônomo Roberto Wagner Cavalcanti Raposo
Coordenador da CEAG – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)